



2.º EDIÇÃO

PRÉMIO
JORGE CARNEIRO

ANTAS DA CUNHA ECIJA

REGULAMENTO

1.º OBJETIVO

O Prémio Jorge Carneiro destina-se a incentivar a investigação científica nas várias áreas do Direito, com vista ao desenvolvimento e enriquecimento técnico-doutrinário de uma matéria jurídica inovadora e relevante ao exercício da advocacia.

2.º PRÉMIO JORGE CARNEIRO

1. O prémio é atribuído através de um procedimento concursal anual e visa reconhecer o autor do melhor trabalho de investigação que reúna as condições previstas no presente Regulamento.
2. O prémio Jorge Carneiro é composto pela atribuição de um prémio pecuniário no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para o melhor trabalho.
3. Poderá ser atribuído ao aluno de Licenciatura em Direito que apresentar o melhor trabalho a possibilidade de frequência ou de estágio de verão ou de estágio profissional para efeitos de admissão na Ordem dos Advogados, a decidir casuisticamente.

LISBOA Edifício Amoreiras Square – Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º17, 2.º andar | 1070-313 Lisboa

PORTO Rua Eugénio de Castro, 352, 2.º andar, sala 26 | 4100-225 Porto

BRAGA Rua de Janes, n.º 20, 1.º andar, sala 101 | 4700-318 Braga

ESPAÑA | PORTUGAL | CHILE | EUA | HONDURAS | COSTA RICA | REPÚBLICA DOMINICANA | NICARÁGUA
GUATEMALA | EL SALVADOR | PORTO RICO | PANAMÁ | MÉXICO | EQUADOR | BRASIL | ARGENTINA | COLÓMBIA

3.º

CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

1. Os trabalhos deverão ser inéditos, originais e não submetidos a outro concurso.
2. Só se admitirão trabalhos individuais e apenas um trabalho por cada candidato.
3. Podem concorrer ao prémio estudantes da Licenciatura em Direito ou licenciados em Direito há menos de 2 anos (licenciados a partir do ano letivo 2019/2020).
4. Os trabalhos serão redigidos em língua portuguesa e deverão respeitar as indicações de prazo e forma constantes do anexo I a este regulamento.
5. Os eixos temáticos sobre quem devem versar os trabalhos serão divulgados anualmente.

4.º

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. O Júri avaliará se todos os trabalhos selecionados cumprem os requisitos de admissibilidade e mérito científico impostos pelo presente regulamento.
2. São causas de exclusão da candidatura:
 - a. A apresentação fora do prazo;
 - b. O incumprimento dos requisitos estabelecidos no presente Regulamento e anexo;
 - c. O plágio integral ou parcial;
 - d. Candidatos que integrem a equipa Antas da Cunha ECIJA - Sociedade de Advogados SP, RL;
3. O Júri selecionará os trabalhos submetidos a concurso guiando-se pelos critérios da relevância e inovação jurídica, sendo dada preferência a trabalhos que tenham implicações relevantes em matérias atuais do direito e em questões jurídicas pertinentes à praxis forense.

5.º

JÚRI

LISBOA Edifício Amoreiras Square – Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º17, 2.º andar | 1070-313 Lisboa

PORTO Rua Eugénio de Castro, 352, 2.º andar, sala 26 | 4100-225 Porto

BRAGA Rua de Janes, n.º 20, 1.º andar, sala 101 | 4700-318 Braga

ESPAÑA | PORTUGAL | CHILE | EUA | HONDURAS | COSTA RICA | REPÚBLICA DOMINICANA | NICARÁGUA
GUATEMALA | EL SALVADOR | PORTO RICO | PANAMÁ | MÉXICO | EQUADOR | BRASIL | ARGENTINA | COLÔMBIA



1. O Júri será constituído por 5 jurados, composto por personalidades de reconhecido mérito e relevância no meio jurídico e elementos da Antas da Cunha ECIJA – Sociedade de Advogados SP, RL;
2. A composição do Júri será dada a conhecer na abertura anual de cada concurso.
3. Ao Júri compete proceder à admissão, apreciação e seleção dos trabalhos, sendo as suas decisões tomadas por maioria de votos.
4. Não cabe reclamação ou recurso das deliberações do Júri.

6.º

PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA

1. Os candidatos deverão submeter a sua candidatura nos prazos fixados anualmente pela Antas da Cunha ECIJA – Sociedade de Advogados SP, RL
2. Os trabalhos deverão ser submetidos via email para comunicacao@adcecija.pt
3. Das candidaturas deverá constar:
 - a. Identificação completa do autor;
 - b. Curriculum Vitae do autor;
 - c. Exemplar do trabalho em documento pdf.

7.º

AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

1. A deliberação do júri será devidamente fundamentada.

8.º

DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO PRÉMIO

1. A deliberação do júri será publicitada no site da Antas da Cunha ECIJA – Sociedade de Advogados SP, RL e comunicada ao vencedor por e-mail.
2. A entrega do Prémio Jorge Carneiro terá lugar em cerimónia própria.

LISBOA Edifício Amoreiras Square – Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º17, 2.º andar | 1070-313 Lisboa

PORTO Rua Eugénio de Castro, 352, 2.º andar, sala 26 | 4100-225 Porto

BRAGA Rua de Janes, n.º 20, 1.º andar, sala 101 | 4700-318 Braga

ESPAÑA | PORTUGAL | CHILE | EUA | HONDURAS | COSTA RICA | REPÚBLICA DOMINICANA | NICARÁGUA
GUATEMALA | EL SALVADOR | PORTO RICO | PANAMÁ | MÉXICO | EQUADOR | BRASIL | ARGENTINA | COLÓMBIA



9.º ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO

1. O presente Regulamento pode ser alterado por iniciativa da Antas da Cunha ECIJA – Sociedade de Advogados SP, RL
2. A cada edição do Prémio Jorge Carneiro aplicam-se as regras em vigor à data do término do prazo para apresentação das candidaturas.

10.º INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

1. Todos os esclarecimentos sobre as regras e procedimentos do concurso devem ser solicitados através do e-mail comunicacao@adcecija.pt
2. Quaisquer dúvidas ou omissões na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pelo Júri.

LISBOA Edifício Amoreiras Square – Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º17, 2.º andar | 1070-313 Lisboa

PORTO Rua Eugénio de Castro, 352, 2.º andar, sala 26 | 4100-225 Porto

BRAGA Rua de Janes, n.º 20, 1.º andar, sala 101 | 4700-318 Braga

ESPAÑA | PORTUGAL | CHILE | EUA | HONDURAS | COSTA RICA | REPÚBLICA DOMINICANA | NICARÁGUA
GUATEMALA | EL SALVADOR | PORTO RICO | PANAMÁ | MÉXICO | EQUADOR | BRASIL | ARGENTINA | COLÓMBIA